



DISCIPLINA DE MERCADO

2009

RELATÓRIO ANUAL DE DIVULGAÇÃO



ÍNDICE

Declaração de responsabilidade	3
Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco	4
Adequação de capital	9
Risco de Crédito de Contraparte	11
Risco de Crédito	12
Risco Operacional	18
Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital	20



Declaração de responsabilidade

1.

- O Conselho de Administração da Caixa Agrícola de Bombarral certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos para uma adequada gestão dos riscos e dos fundos próprios.

- O Conselho de Administração assegura que a qualidade da informação divulgada no presente documento é verdadeira e compromete-se a divulgar alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente.

- De acordo com o Aviso nº10/2007 do Banco de Portugal, é nossa intenção fazer a publicação do documento no sítio da Internet da Caixa.

2.

- Não se verificou qualquer evento relevante ocorrido entre o termo do exercício e a data de publicação do presente documento.



2 Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco

2.1 Introdução e âmbito de aplicação

A Caixa Agrícola de Bombarral é uma instituição histórica e de referência na região tendo sido fundada em 1911.

As demonstrações financeiras individuais estão apresentadas em euros, e as suas contas são preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA's), nos termos da Instrução nº 9/2005 e do Aviso do Banco de Portugal nº1/2005.

Presentemente opera na sua sede no Bombarral e em duas delegações nas localidades de Olho Marinho e Pó.

A informação prevista no Aviso nº 10/2007 do Banco de Portugal têm como objectivo as políticas de gestão de riscos, a adequacidade de capital e metodologias de avaliação e controlo de riscos. A presente informação é consistente com o Relatório e Contas com referência a 31 Dezembro de 2009.

2.2 Políticas de gestão de risco

As instituições devem possuir estratégias e processos eficazes de avaliar o seu capital interno, bem como uma estrutura e organização das funções relevantes para a gestão do risco.

A análise de riscos envolve:

- Risco de Crédito
- Risco de Mercado
- Risco de Taxa de Juro
- Risco de Liquidez
- Risco Operacional
- Risco de Sistemas de Informação
- Risco de Estratégia
- Risco de Compliance
- Risco de Reputação
- Risco de Concentração
- Testes de Esforço



2.2.1 Estratégia, processos e objectivos do sistema de gestão de risco

A Caixa Agrícola assegura que a sua estratégia de risco e os seus objectivos de negócio estão alinhados com a manutenção de níveis de capital adequados.

A estratégia de risco evolui de acordo com as alterações ao nível da estratégia de negócio e do ambiente interno e externo da instituição.

É importante a existência de práticas de gestão de risco sólidas para o sucesso do negócio.

É fundamental estabelecer um sistema que tenha capacidade de gerir, controlar e mitigar os riscos de forma objectiva através dos seguintes princípios:

- Promover os objectivos do negócio através de linhas de comunicação bem definidas.
- Definir as funções dos responsáveis pela gestão de riscos de uma forma objectiva.
- Requerer o empenhamento dos colaboradores e da gestão.
- Elaboração de documentos que definam práticas e políticas que mitiguem e controlem os riscos.
- Acompanhamento e análise dos testes de esforço.

2.2.2 Estrutura e organização da Função de Gestão de Risco

A Caixa Agrícola tem desenvolvido esforços no sentido de adaptar a sua estrutura aos requisitos cada vez mais exigentes do sector bancário. Como tal e de acordo com o Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal foram nomeados responsáveis para a Função de Gestão de Riscos e para a Função de Compliance que em articulação com o Conselho de Administração fazem a avaliação dos riscos como elemento fundamental para a tomada de decisões estratégicas.

A Função de Gestão de Riscos e de Compliance assessoria o Conselho de Administração fazendo análise de risco tendo em conta o contexto económico-social, a regulamentação do Banco de Portugal, definindo os perfis de clientes e a tolerância face ao risco.



Os diferentes riscos são mitigados principalmente:

-Através da dispersão das aplicações financeiras no mercado por uma correcta gestão de liquidez.

-Pela exigência de garantias reais na maioria do crédito concedido.

Categorias de Risco

Risco de Crédito

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Caixa Agrícola, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos no exterior.

São efectuados testes de esforço sobre a carteira de crédito simulando uma determinada taxa de incumprimento definida pela administração, verificando-se os impactos negativos sobre a Instituição face a ocorrências externas.

Os testes de esforço são uma ferramenta utilizada pelo conselho de administração para análise e gestão de risco.

Risco de Mercado

A Caixa Agrícola não dispõe de quaisquer activos financeiros detidos para negociação, não existindo igualmente quaisquer instrumentos derivados.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos das taxas de juro que poderão provocar flutuações nos passivos e activos da Instituição, devido fundamentalmente a desfasamentos de maturidades ou prazos de refixação, das taxas de juro.



Risco de Liquidez

O risco de taxa de liquidez consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade da entidade cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem, e em condições razoáveis.

A Caixa Agrícola reporta mensalmente a informação periódica de liquidez, sendo um instrumento de análise do Conselho se Administração para a gestão dos prazos de vencimento.

Risco Operacional

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de "outsourcing", da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Risco de sistemas de informação

O risco dos sistemas de informação consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, da incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área de que resulte, nomeadamente, a inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades.

Risco de estratégia

O risco de estratégia consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações no meio envolvente (risco da estratégia do negócio), bem como de alterações no ambiente de negócios da instituição (risco de alterações no meio envolvente).

A mitigação deste risco é efectuada pelo conhecimento profundo do meio envolvente em que é desenvolvida a actividade e pela formação profissional.



Risco de Compliance

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

A Caixa Agrícola tem vindo a implementar um ambiente de controlo eficaz e adequado à sua dimensão.

Estão nomeados responsáveis pelas funções de Compliance e de Branqueamento de Capitais.

Risco de Reputação

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A Caixa Agrícola não dispõe de estudo que conclua sobre o grau de confiança que os clientes depositam na instituição, nomeadamente em termos da sua solidez financeira e da sua honestidade nas relações comerciais.

Contudo, a percepção obtida do contacto com os clientes e do meio envolvente em geral, é de que existe uma imagem de confiança nas relações comerciais, bem como de solidez financeira.

A própria área em que a Instituição opera, tanto geográfica como sectorial, origina um contacto mais personalizado com os intervenientes no mercado, possibilitando uma maior percepção da imagem transmitida pela instituição.



Adequação de capital

3.1 Informação qualitativa

A Caixa Agrícola calcula os fundos próprios e rácio de solvabilidade de acordo com o Aviso nº 12/92, Aviso nº 2/2005 e Instrução nº 23/2007.

Os requisitos de fundos próprios são calculados com base no método padrão e o Risco Operacional com base no método do Indicador básico, (Aviso nº9/2007).

O rácio de solvabilidade da Instituição é de 32%. Os fundos próprios são fundamentalmente compostos por capital realizado e reservas.

3.2 Informação Quantitativa

Detalhe dos fundos próprios, requisitos de fundos próprios e rácio de solvabilidade.

Fundos Próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2009	2008
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	9.401.036	9.283.466
Fundos próprios de base	10.838.390	10.551.509
Capital realizado	7.591.250	7.580.250
Reservas	3.293.550	3.032.192
Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-46.410	-60.933
Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-46.410	-60.933
Fundos próprios complementares	390.656	413.400
Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	390.656	413.400
Deduções aos fundos próprios totais	-1.828.010	-1.681.443
Por memória		
Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	9.401.036	9.283.466

Unidade: Euro



Requisitos de Fundos Próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2009	2008
Requisitos de fundos próprios	2.381.892	2.349.830
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas	2.099.601	2.042.505
Método Padrão	2.099.601	2.042.505
Administrações centrais ou bancos centrais	33.120	
Instituições	509.475	543.132
Empresas	288.523	271.750
Carteira de retalho	480.932	426.962
Posições garantidas por bens imóveis	102.401	115.912
Elementos vencidos	21.730	22.505
Outros elementos	663.419	662.243
Risco de liquidação		
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias		
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	282.291	307.325
Método do Indicador Básico	282.291	307.325
Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas		
Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios		

Unidade: Euro

Rácio de Solvabilidade

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2009	2008
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios (34)	7.019.144	6.933.636
Rácio de Solvabilidade (%)	31,6%	31,6%
Adequação de fundos próprios ao nível do conlomerado financeiro		

Unidade: Euro



4 Risco de Crédito de Contraparte

Informação qualitativa

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição. O risco de Contraparte associado ao Crédito Concedido foi incluído na análise do Risco de Crédito.



5 Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição.

5.1 Informação qualitativa

5.1.1 Definições, para efeitos contabilísticos, de “crédito vencido”, de “crédito objecto de imparidade” e de “crédito em incumprimento”.

Crédito vencido e crédito em incumprimento

A Caixa Agrícola classifica em crédito vencido todo o crédito em incumprimento à mais de 30 dias.

As prestações vencidas e não cobradas relativas a um mesmo contrato são contabilizadas na classe de risco em que estiver contabilizada a prestação que se encontrar por cobrar há mais tempo, (Aviso nº 3/95).

Crédito objecto de imparidade

Quando existam indícios de créditos que poderão ser objecto de perda e os mesmos provocarem impactos negativos nos resultados.

5.1.2 Abordagens e métodos adoptados para a determinação das correcções de valor e das provisões.

Para efeitos do cálculo de provisões, foram tidos em consideração os Avisos nº 3/95, nº 2/99, nº 7/2000, nº 4/2002, nº 8/2003, nº 3/2005, e a Instrução nº 6/2005 do Banco de Portugal.



No cálculo de provisões para risco específico, os créditos e juros vencidos são classificados por classe de risco (classes I a XII), de acordo com os avisos e instruções do Banco de Portugal. As taxas variam entre 0,5% e 100% sobre os saldos de crédito vencido, em função da classe de risco, da natureza do crédito e da existência e tipo de garantias.

As prestações vencidas e não cobradas relativas a um mesmo contrato devem ser contabilizadas na classe de risco em que estiver contabilizada a prestação que se encontrar por cobrar há mais tempo.

São ainda provisionados os créditos de cobrança duvidosa correspondentes a prestações vincendas de uma mesma operação de crédito, nas condições previstas no nº 4 do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal.

São ainda constituídas provisões genéricas para o total do crédito em carteira, incluindo o representado por garantias, abatido do sujeito a provisões específicas. Estas provisões genéricas variam entre 0,5% e 1,5% dos créditos.

5.1.3 Correções de valor e de provisões associadas a posições em risco objecto de imparidade.

Não há qualquer valor a reportar.

5.1.4 Indicação das correções de valor e dos montantes recuperados registados directamente na demonstração de resultados, relativa ao exercício de referência e ao exercício anterior.

As Notas 10 e 11 das Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de Dezembro em 2008 e Notas 10 e 12 das Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de Dezembro de 2009, indicam as correções de valor e os montantes registados directamente nas respectivas demonstrações de resultados.



5.1.5 Risco de Concentração

5.1.5.1 Política de gestão de risco

O risco de concentração é devido nomeadamente pelo número limitado de contrapartes, pela limitação geográfica de actuação da Caixa e por existirem operações que estão vedadas decorrente do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo.

A Caixa cumpre os limites estabelecidos em que o conjunto de riscos incorridos pela instituição perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si não pode exceder 25% dos fundos próprios da instituição, tendo em linha de conta que se considera “grande risco” sempre que os riscos incorridos pela instituição perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si exceda 10% dos fundos próprios da instituição.

5.2 Informação quantitativa

Posições em Risco

CLASSES DE RISCO	Posição em risco original	
	T0	T -1
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	2.960.838	877.815
CL VI - Instituições	31.842.201	33.945.777
CL VII - Empresas	3.606.539	3.396.878
CL VIII - Carteira de retalho	8.027.393	7.127.892
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	3.657.171	4.139.725
CL X- Elementos vencidos	2.755.297	2.714.170
CL XIII - Outros elementos	8.710.269	8.772.398
Total	61.559.708	60.974.655

Unidade: Euro
Data de referencia 31/12/2009

Posições em risco sobre administração central ou bancos centrais

As posições em risco sobre administrações centrais ou bancos centrais de Estados membros da União Europeia expressas e financiadas na moeda nacional dessa administração central ou desse banco central deve ser aplicado um ponderador de risco de 0%.



Posições em risco sobre instituições

Engloba as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, atribuindo-se um ponderador em função do grau de qualidade de crédito atribuído às posições em risco sobre a administração central, aplicando-se um ponderador de risco de 20%.

Posições em risco sobre empresas

As posições em risco sobre empresas em relação às quais não exista uma avaliação de crédito estabelecida por uma ECAI reconhecida, deve ser aplicado o maior dos seguintes ponderadores: 100% ou o ponderador aplicado às posições sobre a sua administração central.

Posições em risco sobre a carteira de retalho

Às posições em risco sobre a carteira de retalho deve ser aplicado um ponderador de 75%, desde que satisfaçam os critérios previsto no nº 2 do art. 10º do Decreto Lei nº 104/2007 de 3 de Abril.

Posições em risco garantidas por bens imóveis

Deve ser aplicado um ponderador de 35% às posições em risco, ou a qualquer parte dessas posições integralmente garantidas por hipoteca sobre bens imóveis destinados à habitação do mutuário ou que por este seja arrendado até ao montante de 75% do valor de mercado dos bens imóveis.

Elementos vencidos

Aos elementos vencidos de posições de risco é atribuído um ponderador de 100%.



Outros elementos

A rubrica de outros elementos inclui todas as exposições não cobertas nas classes de risco anteriores, nomeadamente valores a cobrança (20%), caixa e equivalentes (0%), activos tangíveis (100%), contas de regularização em relação às quais não seja possível identificar a contraparte (100%).

Distribuição Geográfica das Posições em Risco

CLASSES DE RISCO	Portugal/Leiria	
	2009	2008
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	2.960.838	877.815
CL VI - Instituições	31.842.201	33.945.777
CL VII - Empresas	3.606.539	3.396.878
CL VIII - Carteira de retalho	8.027.393	7.127.892
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	3.657.171	4.139.725
CL X- Elementos vencidos	2.755.297	2.714.170
CL XIII - Outros elementos	8.710.269	8.772.398
% da posição em risco original	100%	100%

Unidade: Euro
Data de referência 31/12/2009

Correcções de Valor e Provisões

Correcções de Valor e Provisões	2009	2008
Saldo Inicial	2.444.706	2.213.216
Dotações	264.671	265.696
Reposições/Anulações	213.853	34.206
Saldo Final	2.495.524	2.444.706

Unidade: Euro



6 Risco de Crédito – Método Padrão

O método padrão é o método previsto nos art. 10 a 13 do Decreto-Lei nº104/2007 de 3 de Abril.

6.1 Informação Qualitativa

6.1.1 Identificação das agências de notação externa (ECAI) e das agências de crédito à exportação (ECA) utilizadas

A Caixa Agrícola ponderou as suas posições com base no Anexo III - Cálculo dos Requisitos Mínimos de Fundos Próprios segundo o Método Padrão (Aviso nº 5/2007).

Não foi utilizada nenhuma agência de notação externa.

6.2 Informação quantitativa

Os requisitos de capital da carteira de crédito são calculados pelo método padrão.

O crédito concedido na Caixa Agrícola é na grande maioria crédito a retalho.

O crédito a particulares representa 69% do total do crédito concedido do qual 25% é para habitação.

O crédito a empresas representa 31% do total do crédito concedido.

Modelo Método Padrão

Método Padrão							
		Ponderadores de Risco					Total
		0%	20%	35%	75%	100%	
1. Posição em risco original por classe de risco	CL I - Administrações centrais ou Bancos centrais	890.826	2.070.012				2.960.838
	CL VI - Instituições		31.842.201				31.842.201
	CL VII - Empresas					3.606.539	3.606.539
	CL VIII - Carteira de Retalho				8.027.393		8.027.393
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis			3.657.171			3.657.171
	CL X - Elementos Vencidos					2.755.297	2.755.297
	CL XIII - Outros elementos	324.458	81.938			8.303.873	8.710.269
TOTAL - Posições em risco original		1.215.284	33.994.151	3.657.171	8.027.393	14.665.709	61.559.708
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	CL I - Administrações centrais ou Bancos centrais	890.826	2.070.012				2.960.838
	CL VI - Instituições		31.842.201				31.842.201
	CL VII - Empresas					3.606.539	3.606.539
	CL VIII - Carteira de Retalho				8.015.540		8.015.540
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis			3.657.171			3.657.171
	CL X - Elementos Vencidos					271.626	271.626
	CL XIII - Outros elementos	324.458	81.938			8.276.354	8.682.750
TOTAL - posições em risco:		1.215.284	33.994.151	3.657.171	8.015.540	12.154.519	59.036.665
TOTAL - posições ponderadas pelo risco		0	6.798.830	1.280.010	6.011.655	12.154.519	26.245.014

Unidade: Euro



7 Risco Operacional

Por risco Operacional entende-se o risco definido na alínea g) do art. 2º do Decreto Lei nº 104/2007 de 3 de Abril.

O risco operacional é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas de análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, de acontecimentos externos, de recursos humanos insuficientes, inadequados ou de inoperacionalidade de infra-estruturas.

7.1 Informação Qualitativa

O sistema de Controlo Interno assume uma importância fundamental na estabilidade da instituição, de modo a que se verifique o cumprimento das obrigações legais e uma correcta política de gestão dos riscos inerentes às actividades desenvolvidas.

O Conselho de Administração aprova as estratégias e políticas que são necessárias para mitigar o risco operacional, sendo igualmente da sua responsabilidade a decisão de implementação de medidas correctivas.

Em caso de situações anormais como catástrofes naturais a continuidade das operações encontra-se salvaguardada pela existência de instalações e backups de dados que garantem a continuação do pleno funcionamento da actividade da instituição.

A Caixa Agrícola calcula os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional de acordo com o método do indicador básico e que corresponde a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo (Aviso nº9/2007), de acordo com o quadro em anexo:

Rubricas	Descrição
79	(+) Juros e rendimentos similares
66	(-) Juros e encargos similares
82 - 821	(+) Rendimentos de instrumentos de capital
80 + 81	(+) Comissões recebidas
67 + 68	(-) Comissões pagas
[83 - (831 + 833)] - [69 - (691 + 693)]	(+) Resultados de operações financeiras
[84 - (841 + 842 + 843)] + 86 ^(*)	Outros rendimentos e receitas operacionais

(*) – Excluindo impostos decorrentes de ganhos ou perdas que não sejam incluídos na determinação do indicador relevante



7.2 Informação Quantitativa

RISCO OPERACIONAL			
Actividades	Indicador relevante		
	Ano n-2	Ano n-1	Ano n
Método do Indicador Básico	2.249.973	2.003.061	1.392.787
Método <i>Standard</i>			
Financiamento das empresas			
Negociação e vendas			
Intermediação relativa à carteira de retalho			
Banca comercial			
Banca de retalho			
Pagamento e liquidação			
Serviços de agência			
Gestão de activos			
Método de Medição Avançada			

Unidade: Euro



8 Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

8.1 Informação Qualitativa

8.1.1 Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

Representa a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a alterações na taxa de juro, principalmente por desfasamentos de maturidades ou de refixação das taxas de juro e de uma ausência coerente entre taxas activas e passivas.

O Conselho de Administração é responsável pela estratégia da taxa de juro de modo a assegurar uma taxa de intermediação que suporte as oscilações nas taxas de juro que ocorram no mercado, não existindo um modelo interno de avaliação do risco de taxa de juro.

As principais acções para gestão do risco de taxa de juro são os seguintes:

- Monitorizar a exposição ao risco de liquidez/risco de taxa de juro.
- Produção de mapas e outros rácios que fundamentem as tomadas de decisão.
- Monitorização do comportamento da taxa de intermediação financeira, provocando alterações quando necessário e oportuno.
- Ter como objectivo manter a taxa de intermediação financeira não abaixo de 4%.
- Elaborar análises de sensibilidade ao risco de taxa de juro (Instrução nº19/2005 do Banco de Portugal) que consiste na verificação do impacto de uma variação da taxa de juro na situação líquida e na margem de juros, através da distribuição por intervalos temporais das posições de balanço e extrapatrimoniais sensíveis ao risco de taxa de juro, sendo este procedimento efectuado semestralmente.



8.1.2 Testes de Esforço – Stress Test

De acordo com a Instrução nº 32/2009 e a carta 313/10/DSBDR do Banco de Portugal, a Caixa Agrícola, elabora os Testes de Esforço - análise de sensibilidade associados à gestão de risco e à avaliação do capital interno.

Os testes de esforço têm como objectivo avaliar os efeitos potenciais, nas condições financeiras de uma instituição, resultantes de alterações nos factores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis. Esta avaliação tem subjacente a realização de: (i) análises de sensibilidade face à variação de um único factor de risco; e (ii) testes de cenário que demonstrem o impacto conjunto que a alteração de vários factores de risco têm nas condições financeiras da Instituição.

Com base nos resultados obtidos, a Caixa procura avaliar em que grau se encontra exposta ao risco e determinar medidas correctivas que permitam estabelecer o montante de fundos próprios adequados à sua exposição.

Tendo em atenção os aspectos materialmente relevantes foram efectuados testes de esforço aos seguintes riscos:

- Risco de crédito
- Risco Operacional
- Risco de Contraparte
- Risco de Taxa de Juro
- Risco de Concentração
- Risco de Liquidez

8.2 Informação Quantitativa

RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)			Impacto	
			2009	2008
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro:	Valor	+ 1	119.947	101.462
		- 2	(119.947)	(101.462)
	% da Situação Líquida	+ 1	5%	5%
		- 2	-5%	-5%

¹ "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

² "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente



Caixa Agrícola de Bombarral, CRL

O Conselho de Administração

Victor Manuel Ferreira da Costa

Mário da Silva Gustavo Mil-Homens

Joaquim Luís Elias Carvalho